

**RELATÓRIO À COMISSÃO MISTA DE QUE TRATA O
ART. 166, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO, E AOS PODERES
LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO
DA UNIÃO, PREVISTO NO ART. 74 DA LEI Nº 11.514, DE
13 DE AGOSTO DE 2007, LDO-2008**

Setembro/2008

SUMÁRIO

- 1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**

- 2. PARÂMETROS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISO II)**

- 3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E IV)**

- 4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E III)**

- 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**

- 6. CONCLUSÃO**

ANEXOS

ANEXO I: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF

ANEXO II: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

**INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS, E FISCALIZAÇÃO**

Em 19 de setembro de 2008

(Em cumprimento ao art. 74 da LDO-2008)

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS

Os arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e os arts. 73 e 74 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, LDO-2008, determinam, respectivamente, o estabelecimento da programação financeira e cronograma anual de desembolso mensal, e as avaliações bimestrais de receitas e despesas para verificação do cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

A LDO-2008 exige, em seu art. 74, §§ 4º e 5º, que o Poder Executivo encaminhe relatório ao Congresso Nacional, até o sétimo dia útil da publicação do ato que estabelecer o cronograma de que trata o art. 8º da LRF, e até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, demonstrando:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias, e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros básicos que nortearam a avaliação das receitas e despesas;
- c) análise das principais despesas obrigatórias não-financeiras, inclusive as providências quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;
- d) análise das estimativas das receitas primárias; e
- e) estimativa atualizada do superávit primário das Empresas Estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Nesse relatório é demonstrado não só o montante global da limitação de empenho necessário ao cumprimento da meta fiscal ao final do exercício, como também a parcela da limitação que caberá a cada um dos Poderes e Ministério Público da União na limitação total, de modo análogo para o caso das ampliações dos limites de movimentação e empenho, conforme determinado no art. 9º da LRF e segundo os critérios fixados pela LDO-2008.

Desse modo, o Poder Executivo editou o Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, no qual definiu a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para os órgãos do Poder Executivo no exercício de 2008. Nesta oportunidade, foi realizada avaliação de receitas e despesas de execução obrigatória com

base na realização observada até fevereiro, o que resultou na necessidade de limitação de R\$ 19,4 bilhões em relação aos valores aprovados na LOA – 2008.

Em atendimento ao art. 9º da LRF, foi efetuada a reavaliação das receitas e despesas primárias de execução obrigatória ao fim do segundo bimestre, com base nos valores realizados até abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente. O resultado de tal avaliação foi a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à primeira avaliação no montante de R\$ 4,6 bilhões.

Para o terceiro bimestre do exercício corrente, procedeu-se à revisão nos parâmetros econômicos e à conseqüente reestimativa das receitas primárias e despesas primárias obrigatórias, que sinalizou a possibilidade de ampliação de R\$ 15,4 bilhões. Parte dessa ampliação, R\$ 14,2 bilhões serve como suporte para viabilização do Fundo Soberano do Brasil, cujo Projeto de Lei foi encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 466, de 2 de julho de 2008.

Na presente avaliação do quarto bimestre, foi mantida a projeção para os parâmetros econômicos constantes da avaliação anterior, à exceção do preço médio para o barril de petróleo. Neste conjunto, destaca-se o crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB para o corrente ano em 5,0%, a taxa de crescimento acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA em 6,40% e a taxa de câmbio média de R\$ 1,66 para unidade de dólar.

Quanto à previsão anual das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda - RFB/MF, exceto a Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estima-se um acréscimo no montante de R\$ 7,1 bilhões, principalmente devido à arrecadação efetivamente verificada até agosto. Tal reprojeção tem como destaque a reavaliação no Imposto sobre a Renda – IR, no Imposto de Importação – II, Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, Imposto sobre Operações Financeiras – IOF e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

Já a reestimativa das demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, indica um decréscimo da ordem de R\$ 0,8 bilhão, fundamentalmente provocado pela expectativa de frustração da receita de Cota-Parte de Compensações Financeiras de R\$ 2,1 bilhões. O Salário-Educação também sofre redução na sua reestimativa da ordem de R\$ 0,4 bilhão. Na direção contrária, a receita própria, as taxas e demais receitas vinculadas do Governo Central sinalizam uma elevação de R\$ 1,4 bilhão, compensando em parte os decréscimos antes mencionados.

Quanto à projeção das despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, a principal mudança em relação à última avaliação decorre da maior necessidade de pagamento relativo a créditos extraordinários, da ordem de R\$ 0,5 bilhão. Outros itens sofreram ligeira modificação, em função de créditos adicionais para pagamento de sentenças judiciais, e despesas dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, além de ajustes na previsão de despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF e em despesas custeadas com recursos de doações e convênios.

As estimativas para receitas e despesas do Fundo do RGPS sofreram alterações. A projeção da receita foi redimensionada em virtude, sobretudo, da realização observada até o mês de agosto. As despesas também foram reavaliadas, e sofreram acréscimo quase no mesmo montante das receitas. A combinação dos resultados dessa reavaliação é a ligeira mudança na previsão do déficit do RGPS para 2008, elevando-o em R\$ 2,4 milhões.

Diante da combinação dos fatores citados acima, será possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à terceira avaliação no montante de R\$ 5,1 bilhões, conforme demonstrado a seguir:



R\$ milhões	
Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 3º Bimestre
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	6.242,4
2. Transferências a Estados e Municípios	371,0
3. Receita Líquida (1 - 2)	5.871,3
4. Despesas Obrigatórias e Créditos dos Demais Poderes e MPU, exceto Benefícios Previdenciários	737,8
5. Déficit do RGPS	2,4
6. Ampliação de Despesas Discricionárias (3 - 4 - 5)	5.131,1

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

2. PARÂMETROS (LDO-2008, art. 74, § 4º, inciso II)

Os principais parâmetros macroeconômicos utilizados para elaboração desta avaliação estão listados na tabela a seguir:



PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2008

Parâmetros	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
IPCA acum (%)	6,40	6,40	-
IGP-DI acum (%)	11,41	11,41	-
PIB real (%)	5,00	5,00	-
PIB Nominal (R\$ bilhões)	2.883,0	2.883,0	-
Taxa Over - SELIC Média (%)	12,45	12,45	-
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,66	1,66	-
Massa Salarial Nominal (%)	15,93	15,93	-
Preço Médio do Petróleo (US\$)	125,28	114,17	-11,11
Reajuste do Salário Mínimo (%)	9,21	9,21	-
Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00)	415,00	415,00	-
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%)	5,00	5,00	-

Fonte: SPE/MF - Elaboração: SOF/MP.

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central líquida de transferências, exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou aumento de R\$ 5,9 bilhões em relação àquela contida na terceira avaliação bimestral, conforme demonstrado na tabela seguinte:

R\$ milhões			
Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	553.748,5	559.990,9	6.242,4
I.1 Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	462.972,2	470.058,0	7.085,7
I.1.1. Imposto de Importação	14.723,1	15.569,5	846,4
I.1.2. IPI	38.773,4	39.249,4	476,0
I.1.3. Imposto sobre a Renda	173.772,5	178.874,3	5.101,7
I.1.4. IOF	20.391,9	20.838,2	446,2
I.1.5. COFINS	124.132,2	123.991,7	-140,5
I.1.6. PIS/PASEP	32.080,4	31.890,2	-190,2
I.1.7. CSLL	45.326,8	45.590,6	263,9
I.1.8. CPMF	1.013,8	1.060,1	46,2
I.1.9. CIDE - Combustíveis	5.905,3	5.938,4	33,1
I.1.10. Outras Administradas pela RFB/MF	6.852,7	7.055,6	202,9
I.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	90.975,0	90.131,6	-843,4
I.2.1. Concessões	4.751,6	4.884,7	133,1
I.2.2. Dividendos	13.996,2	13.996,2	0,0
I.2.3. Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	7.182,9	7.182,9	0,0
I.2.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras	27.108,4	25.043,0	-2.065,4
I.2.5. Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	9.399,0	10.130,8	731,8
I.2.6. Salário-Educação	9.126,4	8.766,0	-360,3
I.2.8. Complemento do FGTS	2.284,6	2.284,6	0,0
I.2.9. Operações com Ativos	3.000,0	3.000,0	0,0
I.2.10. Demais Receitas	14.125,9	14.843,4	717,5
I.4. Incentivos Fiscais	-198,7	-198,7	0,0
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	127.033,9	127.404,9	371,0
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	99.759,3	101.694,0	1.934,7
II.2. Fundos Regionais	2.783,9	2.770,7	-13,2
Repassé Total	6.394,3	6.510,9	116,6
Superávit Fundos	-3.610,5	-3.740,2	-129,7
II.3. Salário Educação	5.475,8	5.259,6	-216,2
II.4. Compensações Financeiras	17.171,7	15.829,8	-1.341,9
II.5. CIDE - Combustíveis	1.569,1	1.576,7	7,6
II.6. Demais	274,1	274,1	0,1
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	426.714,6	432.585,9	5.871,3

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo I deste relatório.

Outras Receitas arrecadadas pela União e incluídas nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

As variações em relação à estimativa da avaliação anterior são descritas a seguir:

Concessões: Houve incremento em função da diferença de valores estimados e efetivamente realizados no último bimestre, principalmente quanto ao recolhimento adicional da receita de outorga de telecomunicações da banda de terceira geração - 3G.

Também houve ajuste na base de projeção da receita com a exploração de recursos minerais (ajuste de sazonalidade).

Cota-Parte de Compensações Financeiras: A redução na projeção dessa receita se deve a queda na previsão do preço médio do barril de petróleo para o corrente exercício, antes estimado em US\$ 125,28, e atualmente em US\$ 114,17.

Receitas Próprias: O aumento dos valores relativos a esse grupo de receita explica-se, principalmente, pela revisão da projeção em função da realização verificada no último bimestre, e também por diversos fatores, tendo como destaque: incremento no Banco Central da restituição de seu Fundo de Pensão – Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, devido a reajustamento da folha de pagamento de seus servidores inativos, que é a base de cálculo da receita em questão; arrecadação extraordinária no âmbito do Fundo de Garantia à Exportação – FGE, devido à restituição ao Fundo de pagamento de indenizações pretéritas a exportadores nacionais; realização de licitação para processamento da folha de pagamento de servidores de determinadas unidades do Ministério da Educação, tendo como destaque a Universidade Federal de Juiz de Fora; ajuste em valores arrecadados de restituições de convênios, sobretudo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; elevação da previsão de restituição de benefícios não desembolsados no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, devido à mudança na sistemática de depósitos dos benefícios na rede bancária; aumento na arrecadação da receita relativa ao seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - DPVAT, dado à elevação na frota nacional de veículos acima da estimada anteriormente; elevação significativa no recolhimento do beneficiário ao Fundo de Saúde Militar das três Forças, devido ao reajuste concedido ao pessoal militar; elevação no Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota, devido ao aumento na tarifa de navegação e ao aumento do fluxo aéreo em território nacional.

Salário Educação: Queda na projeção anual em virtude da receita efetivamente arrecadada no último bimestre.

Demais Receitas: O aumento dos valores relativos a esse grupo de receita explica-se pela revisão da projeção em função da realização observada no último bimestre, sobretudo em relação às receitas com a Taxa de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL; Taxa de Migração, arrecadada no âmbito do Ministério da Justiça, em função do aumento acima do esperado na concessão de passaportes; Contribuição das Empresas de Telecomunicações; Contribuições para as Pensões Militares, dado o reajuste concedido ao pessoal militar; e Cota Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.

Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

O aumento na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 371,0 milhões, deveu-se, sobretudo, ao incremento na previsão nas receitas de Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, em parte

compensado pela queda nas transferências de compensações financeiras e do Salário-Educação.

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E III)

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, sofreu acréscimo de R\$ 0,7 bilhão em relação à terceira avaliação bimestral, conforme demonstrado a seguir:



R\$ milhões			
Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
DESPESAS OBRIGATÓRIAS, exceto RGPS	151.558,4	152.280,0	737,8
Pessoal e Encargos Sociais	133.343,7	133.356,4	12,7
Sentenças Judiciais - OCC	1.783,6	1.783,7	0,1
Fundo Constitucional do DF	579,3	637,6	58,3
Créditos Extraordinários	8.907,3	9.421,5	514,2
Despesas Custeadas com recursos de doações e convênios	434,0	490,3	56,3
Créditos Adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	6.510,4	6.590,4	80,0

Fontes: STN/MF; SOF/MP - Elaboração: SOF/MP.

As variações verificadas nas despesas obrigatórias foram:

Pessoal e Encargos Sociais: Crédito adicional a ser aberto no valor de R\$ 12,7 milhões em favor da Justiça do Trabalho.

Sentenças Judiciais: Acréscimo em virtude de crédito adicional a ser aberto em favor da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB, no valor de R\$ 132.200,00.

Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF: A variação observada é explicada pela revisão dos valores relativos à Receita Corrente Líquida – RCL do período de julho de 2005 a junho de 2006, parâmetro esse necessário ao cálculo dos valores a serem repassados ao FCDF, conforme a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Créditos Extraordinários: Revisão na previsão de pagamentos para o exercício redundou em um acréscimo de R\$ 0,5 bilhão.

Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios: Acompanha a variação da estimativa das respectivas receitas.

Créditos Adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União: Créditos adicionais a serem abertos: construção da sede do Tribunal Superior Eleitoral - TSE em Brasília, no valor de R\$ 26,0 milhões; gastos com segurança nas eleições, de R\$ 42,0 milhões; modernização do sistema de votação e apuração da Justiça Eleitoral, R\$ 5,0 milhões; construção da sede do Tribunal Regional do Trabalho - TRT em Campo Grande, no valor de R\$ 7,0 milhões.

As providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão tomadas de acordo com o disposto no art. 64, inciso II, da LDO-2008.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A projeção das receitas para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS foi alterada em função da arrecadação efetivamente observada até agosto, acima das previsões anteriores. As despesas com benefícios do RGPS também foram revistas dada a execução verificada. Diante disso, houve acréscimo na projeção da receita e da despesa vinculada ao Fundo da ordem de R\$ 1,6 bilhão, mantendo o déficit praticamente inalterado.



R\$ milhões			
Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. Arrecadação Líquida para o RGPS	162.031,7	163.673,4	1.641,7
II. Benefícios Previdenciários	200.149,3	201.793,4	1.644,2
III. Déficit do RGPS (II - I)	38.117,6	38.120,0	2,4

Fonte: SPS/MPS - Elaboração: SOF/MP.

6. CONCLUSÃO

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 5,1 bilhões, conforme demonstrado anteriormente. Tal ampliação será concedida integralmente ao Poder Executivo, haja vista que na avaliação do 3º bimestre, em conformidade com o art. 9º da LRF, a redução efetivada nos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União na primeira avaliação bimestral já foi totalmente recomposta.

**GEORGE ALBERTO DE AGUIAR
SOARES**

Diretor do Departamento de Assuntos
Fiscais

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS
PELA RFB/MF

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2008**

(Exceto Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 18/09/08

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, exceto receitas previdenciárias, foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada do período janeiro a agosto de 2007, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 10/07/08 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 10/07/08 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2008 em relação a 2007, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	8,52%
PIB:	5,00%
Taxa Média de Câmbio:.....	-14,70%
Taxa de Juros (Over):.....	2,91%
Massa Salarial:	15,93%

A arrecadação-base/2007 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2008.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e à quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles em que se ajustam melhor os indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de janeiro a agosto de 2008, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R\$ 159.005 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 10.690 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R\$ 169.695 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do período de janeiro a agosto de 2008 (R\$ 314.754 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2008 resultou em **R\$ 484.449 milhões**. Excluídas as restituições, a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 470.058 milhões**, o que representa uma variação de **12,59%** em relação ao ano de 2007.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2008
PARÂMETROS (SPE - Versão: 10/jul/08) - IER 55145
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2008

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2007 (I)	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA (II)	EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA)			PAC (V)	PREVISÃO 2008 (III)	RECEITAS EXTRAORD. (IV)	PREVISÃO FINAL 2008 (VI)
				PREÇO (I)	QUANT. (II)	LEGISL. (III)				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.530	3	4.533	0,9052	1,1711	0,9957	-	4.596	736	5.336
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	-	2	0,8863	1,0435	1,0000	-	2	-	2
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	13.101	(260)	12.841	-	-	-	-	14.408	892	15.301
IP.I - FUMO	1.155	-	1.155	1,0000	0,9990	1,0000	-	1.154	-	1.154
IP.I - BEBIDAS	983	-	983	1,0000	1,0439	1,0000	-	1.025	-	1.025
IP.I - AUTOMÓVEIS	2.049	-	2.049	1,0501	1,2891	0,9475	-	2.627	234	2.861
IP.I - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.699	-	2.699	0,8047	1,1720	0,9339	-	2.870	361	3.231
IP.I - OUTROS	6.015	(260)	5.755	1,0922	1,0735	0,9975	-	6.731	277	7.008
IMPOSTO SOBRE A RENDA	57.972	(2.785)	55.187	-	-	-	-	62.395	3.326	65.721
IR - PESSOA FÍSICA	4.429	(465)	3.964	1,1016	1,0273	1,0000	-	4.456	-	4.456
IR - PESSOA JURÍDICA	23.943	(1.828)	22.114	1,0938	1,0445	1,0225	-	26.837	2.113	27.950
IR - RETIDO NA FONTE	29.605	(470)	29.135	-	-	-	-	32.102	1.213	33.315
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	16.062	-	16.062	1,1760	1,0000	0,9284	-	17.538	233	17.771
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	8.667	(512)	8.054	1,0233	1,1629	1,0000	-	9.594	546	10.130
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3.016	199	3.215	0,9050	1,0429	0,9923	-	3.011	434	3.445
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.861	(57)	1.804	1,0919	1,0430	0,9984	-	1.969	-	1.969
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.854	45	2.899	1,0921	1,0430	1,8839	-	6.222	1.388	7.620
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	307	0	307	1,0944	1,0000	1,0000	-	336	-	336
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	12.960	-	12.960	1,0920	1,0430	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	37.326	774	38.100	1,0936	1,0443	0,9784	(668)	41.817	2.896	44.673
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.574	234	9.807	1,0936	1,0443	0,9801	(145)	10.932	645	11.477
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.940	(599)	11.001	1,0938	1,0446	1,1260	-	14.153	943	14.996
GIDE - COMBUSTÍVEIS	2.724	-	2.724	1,0000	1,0208	0,9957	-	1.573	-	1.573
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDEF	130	0	130	1,0924	1,0429	1,0000	-	148	(56)	90
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.257	(974)	2.283	-	-	-	-	2.521	49	2.569
RECEITAS DE LOTERIAS	656	(91)	565	1,0923	1,0000	1,0000	-	693	-	693
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	268	-	268	0,8072	1,0429	1,0000	-	254	49	303
DEMAIS	2.333	(943)	1.390	1,0925	1,0433	1,0000	-	1.584	-	1.584
TOTAL	156.681	(3.902)	152.779	-	-	-	(813)	159.995	16.636	169.695

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de setembro a dezembro de 2008.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias e a diferença de dias úteis de fatos geradores dos tributos.

1) I. Importação: (+ R\$ 3 milhões)

?? Consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

2) IPI-Outros: (- R\$ 260 milhões)

?? Arrecadação atípica de depósitos judiciais e débitos em atraso e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

3) IRPF: (- R\$ 485 milhões)

?? Regularização da base relativa a ganho de capital na alienação de bens, a ganho em operações em bolsa, a depósitos judiciais e a dias úteis.

4) IRPJ: (- R\$ 1.829 milhões) e CSLL: (- R\$ 939 milhões)

?? Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de recuperação de débitos em atraso e de abertura de capital de grandes empresas; recomposição da base de empresas com recolhimento irregular em 2007 e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

5) IRRF-Rendimentos de Capital: (- R\$ 612 milhões)

?? Arrecadação atípica por parte de empresas dos setores elétrico e químico e regularização da base relativa a Juros Sobre Capital Próprio.

6) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (+ R\$ 199 milhões)

?? Regularização da base.

7) IRRF-Outros Rendimentos: (- R\$ 57 milhões)

?? Arrecadação atípica de depósitos judiciais.

8) IOF: (+ R\$ 45 milhões)

?? Ajuste de dias úteis.

9) COFINS: (+ R\$ 774 milhões)

?? Ajuste de dias úteis, consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06 e arrecadação atípica decorrente de recuperação de débitos em atraso e recomposição da base de empresas com recolhimento irregular em 2007.

10) PIS/PASEP: (+ R\$ 234 milhões)

?? Ajuste de dias úteis, consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06 e recomposição da base de empresas com recolhimento irregular em 2007.

11) Outras Receitas Administradas-Loterias: (- R\$ 31 milhões)

?? Compatibilização com a estimativa de arrecadação da Caixa Econômica Federal.

12) Outras Receitas Administradas-Demais: (- R\$ 943 milhões)

?? Receita atípica decorrente de depósitos judiciais e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9052; Imposto de Exportação: 0,8963; IPI-Vinculado à Importação: 0,9047; IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9050; Outras Receitas Administradas – CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9072

?? Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo, IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

?? O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0501

?? Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0922

?? Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,1016

?? Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2007, efeito-tabela/2007 e correção da tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07).

Incorpora variação de preço e de quantidade.

?? Complementação mensal e Carnê Leão: Índice Ponderado (IER) de 2008, efeito-tabela/2008 e correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07);

?? Ganho em Bolsa: Sem variação.

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2008.

6) IRPJ e CSLL: 1,0938

?? Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2007;

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2008.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1760

?? Setor privado: crescimento da massa salarial, efeito-tabela/2008 e Correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07);

?? Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos, efeito-tabela/2008 e Correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07).

Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0233

?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;

?? Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

?? Fundos de Renda variável: sem variação;

?? SWAP: Câmbio;

?? Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0919; IOF: 1,0921; ITR: 1,0944; CPMF: 1,0920; COFINS e PIS/PASEP: 1,0936; FUNDAF: 1,0924 e Outras Receitas Administradas – Receitas de Loterias: 1,0923 e Outras Receitas Administradas – Demais: 1,0925

?? Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1711 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1720

?? Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 0,9990

?? Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0439

?? Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,2881

?? Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0735

?? Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0273

?? Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2007 já considerado no efeito-preço;

?? Ganho em Bolsa: Sem variação;

?? Demais: PIB de 2007.

7) IRPJ: 1,0445 e CSLL: 1,0446

?? Declaração de ajuste: PIB de 2007;

?? Demais: PIB de 2007.

8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000

?? Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1629

?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;

?? Fundos de Renda variável: sem variação;

?? Juros Sobre Capital Próprio: IER e PIB

?? Demais: PIB.

10) ITR e Outras Receitas Administradas – Loterias: 1,0000

?? Sem variação.

11) CIDE-Combustíveis: 1,0208

?? Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

12) I. Exportação: 1,0435; IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior e FUNDAF: 1,0429; IRRF-Outros Rendimentos, IOF e CPMF: 1,0430; COFINS e PIS/PASEP: 1,0443; Outras Receitas Administradas – CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0428 e Outras Receitas Administradas – Demais: 1,0433

?? PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Obs.: Não inclui as medidas de desoneração tributária do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC que foram consideradas em colunas específicas.

1) Importação: 0,9567

?? Variação da alíquota média e ampliação da abrangência do REPORTO (Lei nº 11.774/08).

2) IPI-Automóveis: 0,9476

?? Ampliação do prazo de pagamento (Lei nº 11.774/08).

3) IPI-Vinculado: 0,9339

?? Variação da alíquota média.

4) IPI-Outros: 0,9975

?? Suspensão de IPI sobre peças e materiais destinados à indústria naval (Lei nº 11.774/08).

5) IRPJ: 1,0226

?? Acréscimo da base de cálculo em decorrência da redução da despesa com pagamento da CPMF; dedução do lucro líquido do dobro das despesas com capacitação pessoal do setor de software, redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital, para o setor automotivo e para bens de capital de atividades

de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei nº 11.774/08).

6) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9284 e IRRF-Outros Rendimentos: 0,9584

?? Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196/05).

7) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9923

?? Desoneração de IR incidente sobre serviços de apoio (logística) prestados no exterior e sobre receita de promoção comercial no exterior (Lei nº 11.774/08).

8) IOF: 1,8839

?? Modificação das alíquotas (Dec. nº 6.306/07, Dec. nº 6.391/08 e Dec. nº 6.453/08).

9) CPMF: 0,0000

?? Fim da cobrança da CPMF.

10) COFINS: 0,9764 e PIS/PASEP: 0,9801

?? Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras - Recap (Lei nº 11.196/05); prorrogação da depreciação cruzada IRPJ x CSLL por mais 2 anos, redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins relativo a bens de capital de 24 para 12 meses, atualização da lista de bens de capital beneficiários de suspensão do PIS/Cofins e redução do coeficiente de predominante exportador do RECAP de 70% para 60% (Lei nº 11.774/08).

11) CSLL: 1,1260

?? Acréscimo da base de cálculo em decorrência da redução da despesa com pagamento da CPMF e aumento da alíquota das instituições financeiras (MP nº 413/08).

12) CIDE-Combustíveis: 0,5657

?? Redução da alíquota específica da CIDE por metro cúbico de gasolina e diesel.

E) PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC

?? Correção da tabela do IRPF em 4,5% (Lei nº 11.482/07): já considerada junto com o efeito preço (IRRF- Trabalho e IRPF);

?? Desoneração das edificações e infra-estrutura (Lei nº 11.488/07): COFINS: R\$ 291 milhões; PIS: R\$ 63 milhões;

?? Regime especial para o desenvolvimento de infra-estrutura (REIDI) (Lei nº 11.488/07) : COFINS: R\$ 377 milhões; PIS: R\$ 82 milhões.

F) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Considerou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R\$ 10.690 milhões em decorrência, principalmente, do resultado obtido no período de janeiro a agosto de 2008. Esse resultado reflete o cenário econômico positivo verificado, mais intensamente, desde o segundo semestre de 2007, inclusive com o aumento dos níveis de governança corporativa, o que exige maior transparência por parte das empresas; incremento de vendas de participações societárias e de recuperação de débitos em atraso, por conta do melhor controle por parte da RFB, na medida em que avança a efetiva consolidação da unificação das secretarias da Receita Federal e da Previdência e, também, da maior integração entre a RFB e a PGFN. Levou-se em conta, ainda, a implementação de medidas de desenvolvimento industrial e o Plano de Aceleração do Crescimento – PAC que, se por um lado, reduzem arrecadação, por conta das desonerações tributárias, por outro, geram crescimento econômico.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

Empresas Estatais Federais
Relatório de Acompanhamento da Meta Fiscal
2008

1. O Decreto nº 6.251, de 6 de novembro de 2007, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2008, estabeleceu a meta de superávit primário para as empresas estatais federais em R\$ 17,8 bilhões, correspondentes, à época, a 0,65% do Produto Interno Bruto – PIB, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2008 – LDO-2008.

2. Entretanto, em função de reestimativa do Produto Interno Bruto – PIB para 2008, mantida a meta de superávit primário das empresas estatais em 0,65% do PIB, foi constatada necessidade de elevação da meta nominal para R\$ 18,7 bilhões. Esse valor foi aprovado pelo Decreto nº 6.519, Anexo V, de 30 de julho de 2008. No quadro a seguir esse resultado está distribuído pelos principais grupamentos de empresas:

Discriminação	R\$ milhões	% do PIB
- Grupo ELETROBRÁS	1.442	0,05
- Grupo PETROBRÁS	12.685	0,44
- Demais Empresas	(512)	(0,02)
- ITAIPU (*)	5.125	0,18
Resultado Primário (acima da linha)	18.740	0,65

Obs.: 1) Valores positivos = superávit;
2) PIB considerado: R\$ 2.883.041 milhões.
(*) Valor estimado pelo DEST

3. O Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estimou o resultado de Itaipu Binacional, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não se sujeite aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana.

4. Considerando que a meta de resultado primário das empresas estatais para 2008, fixada pelo Decreto nº 6.519, Anexo V, de 2008, em termos nominais, foi elevada em razão de ajuste do PIB, torna-se necessário efetuar uma reprogramação do PDG para se proceder à adequação da nova meta, por empresa.